



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 1.768/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 23 de outubro de 2025.

Referente: Indicação nº 1,234/2025
15ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3706/2025

DATA / HORA
28/10/2025 14:06:03

USUÁRIO
120.XXX

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1.234/2025**, de autoria do Nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade*, por meio do Memorando nº 756/2025 - DEMUTRAN**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 24/10/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479386** e o código CRC **7891ADDA**.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1234 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de implantação instalação de redutores de velocidade (lombadas ou outro dispositivo eficaz) na Rua Sucupiras, no bairro Portal dos Ipês – Distrito do Polvilho, no trecho compreendido entre os números 800 e 1200.

Justificativa

A referida via apresenta grande fluxo de veículos e, segundo relatos de moradores, motoristas trafegam em alta velocidade, incompatível com as características residenciais da rua. Esse comportamento imprudente representa sério risco à segurança dos moradores, principalmente por se tratar de uma área onde há grande circulação de crianças e pedestres.

O trecho entre os números 800 e 1200 é considerado bastante crítico, com registros frequentes de situações perigosas, sendo necessária intervenção urgente do poder público para a prevenção de acidentes e para a proteção da comunidade local.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 25 de setembro de 2025

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	28/09/2025
Despacho:	Examinado
EDIVILSON LEME MENDES Presidente	

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 24/10/25
às 10 h 03

Pâmela

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3165/2025

DATA / HORA
25/09/2025 15:40:26

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMSDM-Fiscalização de Trânsito

Memorando nº. 756/2025 – DEMUTRAN Cajamar/SP, 22 de outubro de 2025.

Ao
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo
Secretaria Municipal de Governo

Referente: Indicação nº. 1234/2025 – 15 Sessão
Memorando nº. 3165/2025 – DAL/SMG

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao instrumento legislativo em epígrafe, por meio do qual o Vereador Saulo Anderson Rodrigues solicita a possibilidade de implantação de lombada na Rua Sucupiras – entre os números 800 e 1200 – Portal – Polvilho.

O DEMUTRAN informa que já consta na programação a implantação de 02 (duas) lombadas na Rua Sucupiras, sendo uma no número 857 e outra entre os números 830 / 1024. Portanto já foi enviado a Secretaria de Serviços Públicas a fim de realizarem a implantação, após o serviço executado realizaremos a sinalização necessária.

Sem mais.
Atenciosamente,

RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
DIRETOR do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Segurança,
Defesa e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Rodrigues Martins Giron, Diretor**, em 22/10/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Morette Arantes, Secretário**, em 22/10/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.